



## LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007

Dispõe sobre alteração e criação de cargo no Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores que integram a área de saúde do Município de São Geraldo da Piedade/MG, Lei Complementar nº 06/2005 do dia 03 de outubro de 2005.

**Art. 1º** - Cria no Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal da área da Saúde, o cargo abaixo conforme denominação, formação, carga horária, número de vagas, vencimento e atribuições:

Denominação	Formação	Carga Horária	Nº de vagas	Vencimento R\$
PSICOLOGO	CRP	220	02	1.500,00
NUTRICIONISTA	CRN	220	02	1.000,00

### **PARÁGRAFO ÚNICO: Atribuições do cargo**

#### **PSICOLOGO:**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, e os processos mentais e sociais de indivíduos da comunidade com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual grupal, tornando-os conscientes; coordenar equipes e atividades de área e afins.

#### **NUTRICIONISTA:**

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

**Art. 2º** - Altera o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal da área da Saúde dos cargos específico abaixo:

Denominação	Formação	Carga Horária	Vagas	Vencimento R\$
Médico	CRM	16 h semanais	06	6.200,00
Assistente Social	CRESS	220 h mensais	04	1.650,00
Fisioterapeuta	CRF	96 h mensais	02	1.250,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito, retroativos a 02 de janeiro de 2007.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade/MG, 26 de fevereiro de 2007.

  
Antônio José Rabelo  
PREFEITO MUNICIPAL

